DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação de servidor 2

Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.02.17 08:59:56 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 2265/2016, DE 16 DE FEVEREIRODE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, n° 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público n° 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Caroline Jacinto de Moraes	53.634.922-8	1º Lugar	Monitor de Transporte Escolar	13

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de Fevereiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: SKENJ7FL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014, DE 03/01/2014.
TERMO ADITAMENTO Nº 03/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirangi; CONTRATADA: Paulo de Tarso Colosio, OAB/SP nº 95.260; CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera redação da Cláusula 1ª do Contrato Administrativo nº 04/2014 passando a vigorar: "O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnico-profissionais especializado em CONSULTORIA na área do direito administrativo, nestes compreendidos na realização de diagnóstico, identificar falhas ou melhorias possíveis e indicar alternativas para a solução de determinado problema, chegando até a indicar profissionais ou empresas que possam auxiliar no processo de implantação da solução, acompanhando e verificando os resultados; analisando editais licitatórios, contratos, convênios, aditamentos e demais instrumentos; verificando e orientar a instauração de processo administrativo e sindicância, disponibilizando atendimento durante toda a tramitação; analisar reivindicações advindas da Câmara Municipal; fornecer elementos para indagações oriundas do Tribunal de Contas, objetivando estabelecer subsídios e indicando documentos; envidar estudos acerca da legalidade em requerimentos para implantação de loteamentos e parcelamento de uso do solo no Município, quanto a tramitação destinada a aprovação e caucionamento de bens para garantia na execução de infraestrutura sob responsabilidade do loteador; atender e esclarecer dúvidas da fiscalização de postura tendo como base o Código de Postura do Município, como também a fiscalização de obras; responder a vigilância sanitária questões inerentes a fiscalização; analisar os ofícios requisitórios e precatórios, encaminhando ao setor de contabilidade; delinear a elaboração de normas legais (portarias, decretos, projetos de leis ordinárias e complementares) permitindo que seja efetivado pelo Departamento de Administração ou Gabinete". A Cláusula 2ª para fixar o valor da remuneração em R$ 8.060,00. A Cláusula Terceira prorrogou por 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2016 e término em 05 de janeiro de 2017 a vigência do contrato. A Clausual 4ª manteve em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 06/01/2016.

Pirangi, 06 de Janeiro de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Código Localizador: /QDXFFT6

CONVENIO N01/2014
PROCESSO N°01/2014
TERMO ADITIVO N° 02/2016, DE 15/02/2016

Aos quinze dias do Mês de Fevereiro de 2016, O MUNICIPIO DE PIRANGI-SP, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ :45.343.969/0001-01, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 579,cidade de Pirangi-SP, CEP:15.820-000, representado pelo seu prefeito Municipal BRAS DE SARRO , brasileiro, casado, contabilista , portador do RG: 11.520.659-SSP/SP, inscrito no CPF:005.806.338-29, residente e domiciliado na Avenida Treze de junho , n° 200, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI , CNPJ: 51.804.771/0001-72, inscrita no CREMESP sob n° 62.152, com endereço na cidade de Pirangi-SP na Avenida Carmem Lucia Giglio Girade , n° 1901, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Monte Alto-SP , sob registro em microfilme n° 18203, registrado MF 4722, livro 1-F , av 25 , registro n° 31, LV A, fls. 35, neste ato representado por seu provedor , DR. AGENOR ROGERIO FERRACINE , RG: 8.480.447, CPF: 057.424.728-97, doravante denominado CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial os seus artigos 218 e seguintes , as Leis n° 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n° 8666/93 e alterações , demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis á espécie , têm justo e acertado entre si , na melhor forma de direito , altera a Clausula vigésima primeira do Convênio n° 01/2014, nas condições a seguir discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Da vigência e da prorrogação

A clausula do prazo no Convenio n° 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ O prazo de vigência do presente Convênio será de 36 (trinta e seis meses) , iniciando em 1° janeiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado sucessivamente , ate o limite de 60 (sessenta meses) , tendo por tempo inicial a data da assinatura.”

CLAUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia , todas as demais clausulas , desde que não conflitem com as disposições da clausula 1ª , desde termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si , assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor , na presença de duas testemunhas , abaixo identificadas e subscritas , retroagindo seus efeitos em 1 º de janeiro de 2016.

Pirangi, 15 de Fevereiro de 2016.

Município de Pirangi

Brás de Sarro

Associação Beneficente de Pirangi

Dr. Agenor Rogerio Ferracine

Testemunhas :

Pedro Jesus Fernandes

RG: 10395648

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15320084

Código Localizador: XW2KIYSA

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016, DE 10/02/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: BRENO LUIZ CUMIM 34755496896, inscrita no CNPJ sob nº 18.148.465/0001-50, estabelecida à Rua Cesar Cassoli, nº 638, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Pirangi-SP; OBJETO: Fornecimento de equipamentos “ar condicionado”, para mobiliar salas de aulas construídas na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; VALOR GLOBAI: R$ 13.164,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2016.

Pirangi, 16 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: IX4BTH9L

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016, DE 10/02/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33, estabelecida à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km 650, Bairro das Antas, na cidade de Dracena-SP; OBJETO: Fornecimento de mobiliários escolares “mesa professor e banco infantil”, para mobiliar salas de aulas construídas na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; VALOR GLOBAI: R$ 2.677,50; PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2016.

Pirangi, 16 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: OXHWW+9H

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016, DE 10/02/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.688.464/0001-68, estabelecida à Rua Brasil, nº 1253, Centro, na cidade de Catanduva – SP; OBJETO: Fornecimento de mobiliários escolares "cadeira secretaria fixa, armário de aço e poltrona giratória presidente espaldar alto", para mobiliar salas de aulas construídas na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; VALOR GLOBAl: R$ 3.199,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2016.

Pirangi, 16 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: TGAVRWJI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016, DE 10/02/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.010.382/0001-58, estabelecida à Rua Dr. Mário de Paiva, nº 612 sobreloja, Vila Nova, na cidade de Poços de Caldas-SP; OBJETO: Fornecimento de mobiliários escolares "conjunto escolar infantil", para mobiliar salas de aulas construídas na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; VALOR GLOBAL: R$ 16.920,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2016.

Pirangi, 16 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: ZQLMM0F1

Contrato administrativo n° 31/2016 de 15/02/2016

Contratante:Município de Pirangi-SP, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 45.343.969/0001-00, sediada nesta cidade de Pirangi-SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto n 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, RG: 11.520.659-SSP/SP, CPF: 005.806.338-29.

Contratado: JOÃO MESTRINER , técnico em edificações , brasileiro, casado, portador do RG: 11.045.350-5, inscrito no CPF: 036.764.258-12 , residente e domiciliado na Avenida da Saudade , n° 1155 e escritório profissional localizado na Rua Dr. Rodrigues Alves , 1107, Pirangi-SP.

Objeto: o levantamento de medidas lineares de 500 imóveis residencial e comercial localizados no Município de Pirangi-SP.

Prazo: 120 dias , iniciando-se em 15 /02/2016 e termino em 15/06/2016.

Valor: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) por todo o período .

Data da Assinatura do Contrato : 15/02/2016.

Código Localizador: AJ9PSRZN